



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 19.961

BELEM — SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1955

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Herminio Pessoa para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear José Moura e Silva para exercer a função de Escrivão na Delegacia de Polícia de Santana do Araguaia; Delegacia criada pelo Decreto n. 1.723, de 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:

Em 15/7/55

0772—Mário Pinheiro do Nascimento, Escrivão de Polícia da Capital, pedindo dispensa de taxa — A consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador, com a informação do D.E.A., opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, em face da referida informação.

0776—Ademir Raimundo da Silva, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários estaduais. — Somos pelo deferimento. A consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador.

Ofícios:

Em 15/7/55

Sin., da Diretoria do Grupo Escolar "Brasil", na cidade de Limeira, em São Paulo, solicitando uma bandeira paraense. — Ao Gabinete.

Em 16/7/55

N. 20, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação do sub-inspetor da Guarda Civil, Trajano Pereira de Barros, para o cargo de Ajudante de Ordem da Chefia de Polícia. — A consideração do Chefe do Executivo, opinando esta Secretaria pelo deferimento da

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear Sotero Rodrigues Ferreira para exercer a função de Comissário de Polícia em São Bento, Município de Salinópolis, vacante em razão da dispensa de Raimundo Costa dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo Costa dos Santos da função de Comissário de Polícia em São Bento, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

proposta da Chefia de Polícia.

N. 218, da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites 1.ª Divisão, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 2055, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Rio de Janeiro, tratando da reintegração no cargo de Conferente da E. F. de Bragança do Sr. José Cavalcante de Albuquerque — Ao Gabinete.

N. 1457, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas, solicitando seja posto à disposição da mesma o cidadão Rezendo Carlos dos Santos, motorista, lotado no G. G. — A consideração do Chefe do Executivo.

N. 346, do Tribunal de Contas do Estado, tratando do processo de aposentadoria de Francisco Lucas de Souza, guarda civil. — Ao D. P.

N. 354, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o processo de aposentadoria de Sílvia de Campos Proença, atendente, lotado no Centro de Saúde n. 2. — Ao D. P., para providências cabíveis.

N. 53, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a entrega da verba de custeio referente ao mês de agosto. — A S. F., com solicitação de atendimento.

N. 54, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de

contas correspondente ao pedido para aquisição de vestuário. — A S. F.

Em 18/7/55

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de João Gonçalves Freire, para o cargo de motorista — Ao parecer do D. P., com o esclarecimento de que foi rescindido, a pedido, o contrato anterior do motorista Armando José da Fonseca Xavier, conforme processo n. 02177.

Sin., da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Marcelino Braga Caceb, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P. para parecer.

Em 14/7/55

Sin., da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Antônio Joaquim Pereira Filho, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 20-8-1955:

Processos:

N. 4373 — Faculdade de Medicina do Pará, 4374 — Dr. Eduardo Pereira Baraga — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4380 — The Texas Cia. (South America Ltda.) — Embarque-se.

N. 4379 — Singer Sewing Machine Cia., 4377 — Procópio Rodrigues Pereira — A Secção de Fiscalização.

N. 4309 — Cia. Industrial do Brasil — A 2.ª Secção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 4369 — Eládio Felipe Iglesias — Certifique-se.

Ns. 4370 — Indústria e Comércio de Minérios S. A., 4372 — Indústria e Comércio de Minérios S. A., 4371 — Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Verificado, embarque-se.

N. 134 — Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 225 — Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural — A 2.ª Secção e à Contadoria.

N. 1531 — Superintendência do Plano de Valorização de Valorização Econômica da Amazônia — Embarque-se.

N. 902 — Departamento do Pessoal — Arquite-se.

Em 16/7/55
N. 638, do Departamento do Pessoal, tratando dos assentamentos de Alvaro Wernech de Oliveira, escrivão de polícia, em Igarapé-miri. — Ao D. P.

N. 47, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a folha de pagamento, relativo ao mês de julho — Aguarde-se a abertura do crédito suplementar, cuja mensagem está sendo elaborada na S. F.

N. 319, do Tribunal de Contas do Estado, tratando do processo de aposentadoria de Beatriz Barros Simões, prof. de música do Conservatório "Carlos Gomes" — Ao D. P., para cumprimento do despacho de fls. 2.

Carta:

Em 17/7/55

N. 36, de Tomé Cordovil Diniz, Santarém, pedido de providências — Trata-se de caso de condenação imposta pela Justiça Pública ao irmão do signatário, acusado do crime de furto. Incabível, é portanto, qualquer interferência do Executivo, pelo que somos pelo arquivamento do presente expediente. — Voite ao Gabinete.

N. 4378 — J. Nogueira & Cia. — A 2.ª Secção, para juntar o despacho da mercadoria.

Sin. — Banco do Brasil S. A. — A 1.ª Secção, para providenciar.

N. 3770 — Valdemar Monteiro — Arquite-se na Secção Mecanizada.

N. 4040 — Benjamin Lisboa — A vista da informação não há que deferir.

N. 4172 — Pedro Rodrigues de Souza — A 1.ª Secção, para liquidar o despacho e a 2.ª para cobrança do serviço remunerado.

N. 4375 — Cia. Industrial do Brasil — Ao chefe do Posto Fiscal da Doca Souza Franco para assistir e informar.

N. 4236 — Carlos Santiago & Cia. Ltda., 4080 — João Rodrigues dos Santos — A 1.ª Secção para liquidar o despacho e a 2.ª para cobrança do serviço remunerado.

Ns. 4153 — Francisco Rebouças, 4134 — Sebastião Pereira do Nascimento — A 1.ª Secção para liquidar o despacho e a 2.ª para cobrança do serviço remunerado.

N. 4378 — J. Nogueira & Cia. — Ao conferente para verificar, dar saída e informar, mediante baixa no manifesto geral.

Ns. 4390 — Grello & Cia., 4391 — R. Silva, 4312 — Antônio Souza — A Secção de Fiscalização.

N. 4385 — Humberto Adahilton Fontana — Verificado, embarque-se.

N. 4388 — Silva Lopes & Cia. — Como requer, A 2.ª Secção para cobrança da taxa devida.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado :

General de Exército **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **J. J. ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Wilson da Mota Silveira
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. **ACHILLES LIMA**

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrubuída, em casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municipios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade :

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

N. 4389 — São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao chefe do Posto Fiscal da Estrada Nova para providenciar.

N. 3992 — Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Anote-se no atestado a retirada para terra de 837 hectolitros da castanha existente na alvarenga e devolva-se a novo despacho.

N. 3665 — Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Averbese no atestado a retirada para o depósito da requerente de 294 hectolitros de castanha e volte a novo despacho.

N. 4396 — Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Embarque-se.

N. 4387 — Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

N. 4396 — Higson & Cia. (Pará) Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4395 — D. Vieira & Cia. — A Seção de Fiscalização para esclarecer.

N. 4386 — Alfredo Mattos — Verificado, embarque-se.

N. 140 — Biblioteca e Arquivo Público — A 2.ª Seção e à Contadoria.

Ns. 978 — SNAPP, 91 — Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 4384 — S. L. Aguiar & Cia. — Ao funcionário Basílio Mendonça para assistir e informar.

N. 4402 — Dr. Abel Guimarães — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 67 — Serviço Nacional de Febre Amarela — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará amanhã (22 de julho de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte :

DEPARTAMENTO DE DESPESA T E S O U R A R I A

SALDO do dia 20/7/55		218.541,20
Renda do dia 21/7/55	1.433.921,80	
Suprimento à tesouraria	125.000,00	
Recolhimentos e descontos	17.862,50	1.576.844,30

SOMA Cr\$ 1.795.385,50

PAGAMENTOS efetuados no dia 21/7	1.635.128,10
SALDO para o dia 22/7/55	160.257,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	62.145,10
Em documentos	98.112,30

TOTAL Cr\$ 160.257,40

Belém (Pará), 21 de julho de 1955. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

Pessoal Fixo e Variável; Grupos Escolares do Interior, Escolas Isoladas de 1.ª e 2.ª Entrância e Escolas Isoladas de Sede de Municípios.

Diaristas e Custeios: Matadouro do Maguari, Imprensa Oficial, Departamento de Receita, Departamento do Material, Hospital Juliano Moreira, Secretaria de Estado de Produção e Serviço de Navegação do Estado.

Depósitos C/Vencimentos: Antoniette Maria Azevedo.

Diversos:

Festividade de São Joaquim, em Bujarú, Terezinha de Jesus Matos, Samuel Rodrigues Cardoso, Isabel da Silva Ramos Carramurú, Maria Pompeia Nunes, Isabel Dias, João Rodrigues das Chagas, dr. Napoleão da Silva Junior, F. L. de Sousa & Cia., Antônio Pereira Dias, Carmelinda Maria da Rocha, Helena Nobre, dr. Artur Cláudio Melo, Conselho Regional de Contabilidade, I. A. P. M., C. P. C. R., José Anísio de Oliveira, Corina de Jesus Cardia, Manoel Osório Silva, Ana Alves de Oliveira e Maria Pereira da Silva.

Depósitos C/Salário-Família: Genésia Alencar da Silva, Rosa Gomes do Rosário, Astrogilda Borges Gama, Abelardo Miranda Bastos e Antenor de Sousa Reis.

Fornecedores: Frigorífico Paraense Ltda., Nascimento & Cia., Pará Telephone Company Ltda., Rocha & Cia., Oliveira & Favacho, Nabib A. El Honsn, Estrada de Ferro de Bragança, Cia. Rádio Internacional, Loide Aéreo Nacional, Africana Tecidos S. A., A. M. Fidalgo & Cia., D. F. Bastos & Cia. Ltda., Hospital Juliano Moreira e Soares & Ribeiro.

Salário-Família :

Janeiro a junho de 1955. Dário Augusto Fonseca, Dulcilea Feitosa Pereira, Dorothy Monteiro Gaspar, Dário de Andrade Mendes Barreto, Dário Farias de Brito, Dário Reis Mas-

carenhas. Demétrio Ferreira Gouvêa P. Belez, Deusdete Santos, Dolores de Sousa Lima, Domingos de Macedo Moura, Dalva Guerreiro Bentes de Almeida, Daniel Luiz Soares, Danilo Neves Borges, Doralice Lopes de Araújo, Dora Cavaleiro de Macedo Fonteles, Dagmar Furtado de Oliveira, Demétrio de Souza Monteiro, Djalma Ribeiro Viana, Durval Fernandes de Macedo, Dária Lisbôa e Silva Queiroz, Dulcilea Alves Torres de Queiroz, Diniz Coelho Ramos, Domingos Camargo, Durval Nogueira de Souza Filho, Didaco Antônio Raiol, Domingos de Souza Nicodemus, Dulcinea da Costa Alves, Dagoberto Raimundo Barros, Durval Mesquita de Araújo, Dedamea Negrão Leite, Deusdith Gomes de Souza, Delival de Souza Nobre, Dorotéia Pinheiro Guimarães, Davi Rodrigues de Alcantara, Davi de Souza Amorim, Donato Patrício de Paula, Darcília Portugal Campbel Pena, Diva Nobre do Nascimento, Denebola Cavaleiro de M. Klautau Leão, Diógenes Ferreira de Lemos, Domerina Barbosa de Sousa Sá, Dulcelinda Coutinho Bentes, Dilma Faixão da Costa, Doralice Cavalcante Ataíde, Dulce Gomes Fiuza de Melo, Dalila Ferreira Leite, Diogo Osvaldo Cantão da Silva, Domingos da Costa Souza, Décio da Rosa Pereira, Dilejmano Rui Sêco Germaque, Deusarina da Silva Azevedo, Doraci Machado de Menezes, Domingos Ferreira Ribeiro, Dolores Bastos Rodrigues, Dulce Neri Corrêa, Dulcimara Teixeira, Dulcinea Andrade de Figueiredo, Dalila Batista Guerreiro, Diógenes Bogéa Ferreira, Damião Batista Guilherme, Djalma Galvão de Menezes, Domingos Santana Monteiro, Domingos Pinheiro Monteiro, Dalila Araújo de Souza Santos, Denizar Tavares Pará e Dolores Nunes Lemos.

A bem de seu interesse, deve comparecer à 1.ª Seção do Departamento de Despesa, o sr. José Cavalcante de Albuquerque.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de preços n. 157/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para os seguintes serviços: — (Camionete Dodge—2264).

- 1) Substituir as molas espirais dianteiras.
- 2) Substituir as chapas do piso.
- 3) Substituir os amortecedores dianteiros e trazeiros.
- 4) Substituir as buchas das molas trazeiras.
- 5) Substituir as molas de seguimento do motor e revisão geral.
- 6) Pintura dos baixos.
- 7) Revisão geral na instalação elétrica.
- 8) Colocação de um tapete de borracha dianteiro e trazeiro.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha n. 6, até o dia 26/7/55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via).

Atenciosamente,
Oyama de Macêdo—Chefe do S. Mt.
(Ext.—Dias 22 e 23/7/55)

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata da 30.ª sessão ordinária realizada em 13 de julho de 1955

- aa) José de Albuquerque Aranha—Presidente.
João Ferreira Bentes—membro.
Pedro da Silva Santos—idem
Orion Klautau—idem.

Aos treze (13) dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), presentes o Senhor Presidente e demais membros do Conselho, supra assinados, foi lida a Ata da Sessão anterior que teve aprovação unânime do Conselho. Na presente sessão foi apresentado ao julgamento da mesa o parecer do Conselheiro João Bentes lançado no processo de restituição de contribuição descontada indevidamente nos salários de Nilza Cardoso em favor deste Montepio, que mereceu aprovação do Conselho. A seguir, foi apreciado o voto do Conselheiro Pedro Santos proferido no processo de inscrição de beneficiários, no qual é interessado José Cipriano de Pinho. Nesse voto o relator opinou para que fosse concedida a inscrição do menor Evandro Bezerra de Pinho, filho do requerente, negando essa faculdade à menor Maria do Carmo Pinho Magalhães, em face do que dispõe a Lei n. 755, de 31/12/1953, em seu artigo 11, itens I a III. Pôsto o assunto em votação, foi aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro relator. Pelo Senhor Presidente foi despachado o seguinte expediente: ao Conselheiro Pedro Santos a petição em que Elizabeth da Silva Siqueira, pensionista do Montepio, viúva do ex-con-

tribuinte Pedro Batista Siqueira, comunica o casamento de sua filha Beatriz Siqueira e solicita que seja revertida a quota parte da pensão que vinha recebendo de outra filha que é inválida e também pensionista e mais o processo em que Edgar Porto Pena de Carvalho solicita a pensão deixada pelo ex-contribuinte Philgnésio Augusto Pena de Carvalho para sua filha Maria Célia Melo de Carvalho que vivia sob a dependência econômica de seu avô, o citado falecido. Ao Conselheiro Orion Klautau o processo em que Argemira Miranda Monteiro, viúva do ex-contribuinte Francisco Marques Monteiro requer arbitramento e pagamento da pensão deixada por seu espôso. Ao Conselheiro João Bentes o processo de arbitramento e pagamento de pensão no qual é interessada Alcídia Pereira Neves, viúva do ex-contribuinte Manoel Thaumaturgo das Neves. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, ficando marcada outra extraordinária para o próximo dia vinte (20) do corrente. E para constar, eu Walmy Delma de Siqueira Mendes lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente. (aa) Walmy Delma de Siqueira Mendes; José de Albuquerque Aranha, presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Superior FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para professor catedrático de clínica neurológica
De ordem do Senhor Diretor

desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, médico Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu a Congregação homologou, a indicação dos Professores Paulino Watt Longo, da Escola Paulista de Medicina, Washington Ferreira Pires, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, e Jarbas Pernambucano de Mello, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores Antonio Porto de Oliveira e José Rodrigues da Silveira Netto, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Clínica Neurológica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e oito (28) de novembro próximo às oito (8) horas para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 20 de julho de 1955.
Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto:

Prof. Dr. José da Silveira
— Diretor.

(Ext. — 22/7, 23/8, 24/9, 25/10 e 26/11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras

O sr. dr. Eng.º Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a srta. Ruth Duarte Valente, brasileira, solteira, funcionária municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 4 do loteamento da Curuzú, com frente para a avenida Pedro Miranda, fundos para a Marquês entre uma passagem em projeto e a dita Curuzú a 18,82.

Dimensões: Frente — 9,41 metros; Fundos — 26,00 metros; Área — 244,64 metros quadrados.

Forma retangular, capinzal, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se

alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1.º de junho de 1955.

Valdir Acatuassú Nunes
Secretário de Obras
T. — 11.817 — 22/7, 2 e 12/8/55
— Cr\$ 120,00

Aforamentos de Terras

O sr. dr. Eng.º Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Hermínia Carmen de Oliveira Miranda, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 55 da Curuzú, lado esquerdo frente à passagem.

Dimensões: Frente — 8,00 metros; Fundos — 24,00 metros; Área — 192,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Baldio, cipa de Belém, 20 de julho de 1955.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de julho de 1955.

Valdir Acatuassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 11.811 — 22/7, 2 e 12/8/55
— Cr\$ 120,00)

AFORAMENTO DE TERRAS

Sr. dr. engenheiro Valdir Acatuassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Joaquim da Gama Pessoa Filho, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Juvenal Cordairo, 2a. de Queluz, projeção de Cipriano Santos e Riso Danim, de onde dista 102,15 metros.

Dimensões: — Frente: 4,10 metros; Fundos: 52,50 metros; Área: 215,25 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina a direita com quem de direito e a esquerda com o imóvel n. 98. Terreno edificado sob o n. 100.

Convida os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de julho de 1955.

Valdir Acatuassú Nunes
Secretário de Obras
(T. 11.732 — 6, 12 e 22/7/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatuassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Mário dos Ramos Ferreira, português, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, requerido

por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Mauriti, Pedro Miranda e Marquês de Herval de onde dista 94,0 metros.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros.
Fundos — 71,50 metros.
Área — 715,00 metros quadrados.

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 480 e à esquerda com o imóvel n. 468. No terreno há uma casa coletada sob o n. 470.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 11.712 — Dias 2, 12 e 22/7/55)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Olímpio Ribeiro de Andrade, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, São Miguel e Conceição distando de 43,90 metros.

Dimensões:
Frente — 4,65 metros.
Fundos — 45,20 metros.
Área — 210,18 metros quadrados.

Tem a forma palalelogramica. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 890. Confina à esquerda com o imóvel n. 888 e à direita com o imóvel n. 892.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de julho de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 11.759 — 12, 22 e 31/7/55 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração
CEMITÉRIO DE SANTA ISABEL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Administração notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de sepultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados devendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

QUADRO DE ADULTO N. 9, ANTIGO 2-G

Sepulturas ns. 136.411 a 136.623, enterramentos efetuados de 16 de junho a 20 de julho de 1950. Serão também exumadas as sepulturas antigas do mesmo quadro que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Isabel, 20/7/1955.
Raimundo Nonato da Silveira — Resp. pela Administração.
(G. — De 22/7 a 20/8 seg.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido os seguintes extranumerários, da Secretaria de Finanças, Sebastião Silva, Edgar

Assis Nogueira, Nogueira Varela Barca, Alceu Varela Barca, Florentino Manoel da Fonseca e Jorge Alvarez Rodrigues, a assumirem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seus cargos, dos quais se acham afastados por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, serem demitidos por abandono aos seus cargos, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 15 de julho de 1955

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração
(G. — Dias 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31-7, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/8/55)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito RAYMUNDO DE SOUZA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jerônimo Ementel, 433.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 19 de julho de 1955.

(a.) ~~.....~~
trinas, 1.º Secretário.
(T. 11.807 — 21, 22, 23, 24 e 26-7-55 — Cr\$ 40,00).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
Para conhecimento dos profissionais inscritos nesta Seção, comunico a todos que já se encontram em vigor as seguintes alterações do Regulamento Interno do Supremo Tribunal Federal, publicadas no "Diário de Justiça" da União, edições de 10 e 18 de junho de 1955:

"SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL"

Emendas ao Regulamento Interno — Apresentadas pelo exmo. sr. ministro Mário Guimarães:

A Comissão de Regimento Interno foi de parecer que sejam aprovadas, oferecendo alterações. Postas em votação, o Tribunal aprovou, unanimemente, com a seguinte redação:

"Acrescente-se ao art. 46, como letra "D", o seguinte:

d) Será, também, da competência do Relator: a) homologar as desistências de recursos, ainda que se ache o feito em Mesa para julgamento; b) julgar prejudicado o pedido de habeas-corpus, quando a autoridade coatora informe ter sido já o paciente posto em liberdade; c) em processo de habeas-corpus e mandados de segurança, se evidente a incompetência do Supremo Tribunal, determinar a remessa dos autos ao Juízo ou Tribunal competente.

Acrescente-se ao art. 86, como § 1.º o seguinte, passando os atuais §§ 1.º, 2.º a 2.º e 3.º:

§ 1.º — Quando verifique o Relator que deva o processo ser submetido ao Tribunal pleno, para decretação de inconstitucionalidade de lei ou ato, poderá ordenar esse encaminhamento, por despacho, independente do pronunciamento da turma.

Acrescente-se ao art. 190, como §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, os seguintes:

§ 1.º — O relator, por despacho fundamentado, poderá negar prosseguimento ao recurso extraordinário: a) quando visar mera reapreciação das provas; b) quando o acórdão recorrido

assentar em mais de um fundamento e o recurso extraordinário objetivar apenas um deles; c) quando tiver havido erro grosseiro na sua interposição; d) quando for manifesta a inexistência alegada de divergência jurisprudencial; e) quando intempestivo.

§ 2.º — Igualmente, por despacho fundamentado, poderá negar provimento a carta testemunhável e ao agravo que não contenham as peças legalmente necessárias ao seu julgamento ou hajam sido interpostos intempestivamente.

§ 3.º — Do despacho do relator, negando prosseguimento ao recurso, caberá agravo para a Turma, interposto nas 48 horas seguintes à publicação da conclusão do mesmo despacho no "Diário da Justiça".

§ 4.º — Provido o agravo, voltarão os autos ao relator, se este assim o indicar, para o estudo dos demais aspectos do recurso.

FAREZER DA COMISSÃO DE REGIMENTO

A Comissão de Regimento é de parecer que sejam aprovadas, para serem incorporadas ao Regimento Interno, na forma indicada em anexo, as emendas oferecidas pelo eminente Ministro Mário Guimarães, com as seguintes alterações:

I — Redija-se assim o ar. 1.º:

"O Relator, por despacho fundamentado poderá negar prosseguimento ao recurso extraordinário: a) b) c) d) quando for manifesta a inexistência da alegada divergência jurisprudencial; e) quando intempestivo".

II — Redija-se assim o art. 2.º:

"Igualmente, por despacho fundamentado, poderá negar prosseguimento a carta testemunhável e ao agravo que não contenham as peças legalmente necessárias ao seu julgamento ou hajam sido interpostos intempestivamente".

III — Redijam-se o artigo 3.º e seu parágrafo único:

Art. 3.º — Do despacho do relator negando prosseguimento ao recurso, caberá agravo para a Turma, interposto nas 48 horas seguintes à publicação da conclusão do mesmo despacho no "Diário da Justiça".

Parágrafo único — Provido o agravo, voltarão os autos ao relator, se este assim o indicar para o estudo dos demais aspectos do recurso.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1955. — Orozimbo Nonato. — Edgard Costa. — Ribeiro da Costa.

Supremo Tribunal Federal, 8 de junho de 1955. — Octacílio Pinheiro, sub-secretário.

EMENDA AO § 3.º DO ART. 190 DO REGIMENTO INTERNO

O exmo. sr. ministro Mário Guimarães, depois de minuciosa justificativa, ofereceu nova emenda à aprovada a 8 do corrente, publicada no "Diário da Justiça" de 10, no sentido de que o prazo de 48 horas para a interposição de agravo do despacho do relator fosse dilatado para 5 dias.

Ouvida a Comissão do Regimento Interno, opinou de acordo com a proposta. Submetida à votação foi aprovada, unanimemente.

Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau — Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará.

AVISO

Notificamos a quem possa interessar que, pelos srs. Joaquim de Magalhães & Cia., nos foi comunicado o extravio do conhecimento original nominativo n. 26, referente ao embarque efetuado no porto do Rio de Janeiro, por S. Magalhães & Cia., de 1 (um) saco com rolhas de cortica, marca J.M.&C., pesando 32 quilos, consignados aos comunicantes, pelo vapor "Rio Minho", entrado neste porto em 12-9-54, tendo atracado em frente ao armazém n. 11, dos SNAPP.

De conformidade com o artigo n. 9, § 1.º do Decreto n. 19.754, digo, n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, modificado pelo de n. 19.754, de 18 de março de 1931, avisamos aos interessados que reclamarem o que de direito tiverem, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente, prazo findo o qual, poderão os SNAPP fazer entrega do mencionado saco aos seus consignatários.

Belém, 18 de julho de 1955.
E. G. Fontes & Cia.

Antonio Martins Junior — Agente.

(T. — 11.799 — 20, 21 e 22/7/55 — Cr\$ 120,00)

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício

EDITAL

Faço público que, pelo Sr. Alberto Engelhard, bastante procurador de JOHN CARLOS ENGELHARD, consoante procuração arquivada neste Cartório, foram apresentados, para exame dos interessados, de conformidade com o Decreto-lei n. 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15-9-1938, o MEMORIAL, planta e demais documentos relativos à venda em prestações de 36 lotes desmembrados de maior área, que constituem o 4.º Loteamento, em Val-de-Cans, Município e Comarca desta capital, — para efeito de decorridos 30 dias da data da última publicação deste Edital, no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, cuja publicação será feita por 3 vezes em 10 dias, e, na ausência de qualquer impugnação, ser efetuado o competente registro, de que trata o art. 2, § 1.º do citado Decreto.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 15 de julho de 1955.

Eu, Cleto M. de Moura, Oficial, que datilografei, subscrevo e assino.

Belém, 15 de julho de de 1955.

(a.) Cleto M. de Moura.

(T. 11.787 — 19, 22 e 25-7-55 Cr\$ 180,00).

Licenças de Exportação emitidas de 28 de fevereiro a 5 de março de 1955.

PRAÇA — BELÉM — PARÁ

MAPA N. 9

BRASIL S. A.

BANCO DO COMÉRCIO EXTERIOR

Número 3-55/	EXPORTADOR	MERCADORIA		Pêso líquido em kgs.	VALOR EM			Porto de embarque	País de destino
		Classificação	ESPECIFICAÇÃO		Cr\$	Moeda	Estrangeira		
159-158	David Scruya & Cia.	2.73.16	Copaiba insolúvel	600	16.524,64	US\$ Alm.	900,00	Belém-Pará	Alemanha
160-159	J. Carlos Cerqueira — Filial	5.60.20	Óleo essencial de Páú-rosa	3.600	611.969,24	US\$	32.331,20	Idem	EE. UU. Am.
161-160	Museu Paraense "Emílio Goeldi"	1.95.00	Peixes vivos de luxo	25	13.573,30	US\$	723,08	Idem	Holanda
162-161	Evans Industrial, S/A.	2.23.08	Andiroba em toros	150.000	69.368,64	US\$ Pol.	3.309,00	Breves-Pará	Idem
163-162	Idem	2.23.79	Cassaranduba em vigas	50.000	29.876,64	US\$ Pol.	1.603,00	Idem	EE. UU. Am.
164-163	Museu Paraense "Emílio Goeldi"	1.95.00	Peixes vivos de luxo	75	29.682,50	US\$	1.632,00	Belém-Pará	Idem
165-164	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará beneficiada	1.800	39.113,70	US\$	2.133,40	Idem	Inglaterra
166-165	Winnessel Sadalla & Cia.	2.21.35	Cassaranduba em blocos	10.160	52.778,90	£	1.026-13-34	Idem	Idem
167-166	Idem	2.21.32	Balaia verdadeira em blocos	10.160	158.336,60	£	3.080-30-00	Idem	Idem
168-167	David Scruya & Cia.	5.94.59	Grude de Gurijuba	2.000	33.998,70	£	661,07-00	Idem	EE. UU. Am.
169-168	Cia Industrial do Brasil	4.54.42	Castanha do Pará beneficiada	6.000	113.478,00	US\$	6.604,00	Idem	EE. UU. Am.
170-169	Idem	4.54.42	Idem	6.000	120.721,30	US\$	6.639,33	Idem	EE. UU. Am.
171-170	Idem	4.54.42	Idem	3.000	60.360,60	US\$	3.300,00	Idem	EE. UU. Am.
172-171	Idem	4.54.42	Idem	3.000	283.693,00	US\$	15.000,00	Idem	Idem
173-172	Idem	4.54.42	Idem	6.750	146.676,30	US\$	8.019,00	Idem	Idem
174-173	Idem	4.54.42	Idem	9.000	131.061,90	US\$	7.990,00	Idem	Inglaterra
175-174	Idem	4.54.42	Idem	3.000	70.666,00	£	1.375-90-00	Idem	Inglaterra
176-175	Empresca Exportadora Paraense, Ltda	4.54.42	Jico de copaiba insolúvel	1.000	21.235,80	US\$	1.322,79	Idem	EE. UU. Am.
177-176	David Scruya & Cia.	2.73.16	Grude de gurijuba e pescada	5.680	98.518,10	£	1.916,57-11	Idem	EE. UU. Am.
178-177	Nahon & Irmãos	5.94.50	Castanha do Pará beneficiada	6.000	120.721,30	US\$	6.609,00	Idem	Idem
179-178	Cia. Industrial do Brasil	4.54.42	Idem	4.500	90.540,90	US\$	4.950,00	Idem	Idem
180-179	Idem	4.54.42	Idem	12.000	251.100,20	US\$	13.738,00	Idem	EE. UU. Am.
181-180	Idem	4.54.42	Castanha do Pará com casca	101.600	491.664,90	US\$	26.830,00	Idem	Idem
182-181	Idem	4.54.42	Idem	101.600	614.581,00	US\$	33.600,00	Idem	Idem
183-182	Idem	4.54.42	Idem	101.600	491.664,80	US\$	26.830,00	Idem	Idem
184-183	Idem	4.54.42	Idem	101.600	491.664,80	US\$	26.830,00	Idem	Idem
185-184	Idem	4.54.42	Idem	101.600	614.581,00	US\$	33.600,00	Idem	Idem
186-185	Idem	4.54.42	Idem	254.000	1.331.592,10	US\$	62.720,90	Idem	Idem
187-186	Idem	4.54.42	Idem	203.200	1.147.217,80	US\$	62.720,90	Idem	Idem
188-187	Idem	4.54.42	Idem	50.800	245.832,40	US\$	16.800,00	Idem	Idem
189-188	Idem	4.54.42	Idem	50.800	307.290,50	US\$	16.800,00	Idem	Idem
190-189	Idem	4.54.42	Idem	50.800	307.290,50	US\$	16.800,00	Idem	Idem
191-190	Idem	4.54.42	Idem	50.800	573.608,90	US\$	31.360,00	Idem	Idem
192-191	Idem	4.54.42	Idem	127.000	665.796,00	US\$	36.400,00	Idem	Idem
193-192	Idem	4.54.42	Idem	50.800	307.290,50	US\$	16.800,00	Idem	Idem
194-193	Tácito & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará beneficiada	720	15.935,20	US\$	871,20	Idem	EE. UU. Am.
195-194	Idem	4.54.42	Idem	7.500	164.482,70	US\$	8.362,50	Idem	Idem
196-195	Empresa Exportadora Paraense, Ltda	4.54.42	Idem	7.500	164.482,70	US\$	8.362,50	Idem	Idem
197-196	Idem	4.54.42	Idem	3.750	82.995,90	US\$	4.537,50	Idem	Idem
198-197	Idem	4.54.42	Idem	715	20.241,90	£	393-15-00	Idem	Inglaterra
199-198	Idem	2.02.02	Peles de caietetus	127.000	614.581,00	US\$	33.600,00	Idem	EE. UU. Am.
200-199	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará com casca	127.000	614.581,00	US\$	33.600,00	Idem	EE. UU. Am.

Licenças de Exportação emitidas de
7 a 12 de março de 1955.

PRAÇA-BELÉM - PARÁ

MAPAN. 10

S. A.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MERCADORIA

VALOR EM

Número 3-55/	EXPORTADOR	Classificação	ESPECIFICAÇÃO	Pêso líquido em kgs.	VALOR EM		Fôrto de embarque	País de destino
					Cr\$	Moeda estrangeira		
201-200	Via. Industrial do Brasil	4.54.42	Castanha do Pará com casca	50.800	282.744,00	£	Belém-Pará	Inglaterra
202-201	Idem	4.54.42	idem, idem	203.200	1.336.608,00	£	Idem	Idem
203-202	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	idem, idem	50.800	245.832,40	US\$	Idem	Canadá
204-203	J. Serruya & Cia.	2.02.08	peles secas de veado	2.000	33.150,30	US\$	Idem	EE. UU. Am.
205-204	Jorge Age & Cia.	2.02.42	peles de jacaré verdes, salgadas	24.000	257.040,00	US\$	Idem	Idem
206-205	Mário Rossy	5.60.20	Óleo essencial de Páu-rosa	5.400	830.576,80	US\$	Idem	Idem
207-206	Idem	5.60.20	idem	1.800	276.858,90	US\$	Ilhas-Pará	Portugal
208-207	A. Fonseca & Cia.	2.23.59	Toros de macacaúba	120.000	60.588,00	US\$	Idem	Idem
209-208	Idem	2.23.03	Andiroba em toros	18.000	7.711,20	US\$	Idem	Idem
210-209	Idem	2.23.52	ucupira em toros	130.000	47.736,00	US\$	Idem	Idem
211-210	Idem	2.23.77	ucupira em pranchas	57.500	42.962,40	US\$	Idem	Idem
212-211	Idem	2.23.79	Quaruba em pranchas e massaranduba em vigas	76.500	47.368,80	US\$	Idem	Idem
213-212	J. Serruya & Cia.	2.02.03	peles secas de queixada	4.545	43.375,50	US\$	Belém-Pará	EE. UU. Am.
214-213	Empresa Exportadora Paraense, Ltda.	2.02.19	peles secas de peludos	60	8.675,00	US\$	Idem	Idem
215-214	Idem	2.02.17	peles secas de onça	150	8.675,10	US\$	Idem	Idem
216-215	Idem	2.02.08	peles secas de veado	5.000	34.446,30	US\$	Idem	Portugal
217-216	Breves Industrial, S. A.	2.23.59	Macacaúba em toros	10.000	6.058,80	US\$	Breves-Pará	Idem
218-217	Idem	2.23.79	pranchas de andiroba	15.000	11.360,80	US\$	Idem	Idem
219-218	Idem	2.23.03	Andiroba em toros	10.000	3.855,60	US\$	Idem	Inglaterra
220-219	David Serruya & Cia.	2.73.16	Óleo de copaíba solúvel	1.000	36.823,60	£	Belém-Pará	EE. UU. Am.
221-220	Jorge Age & Cia.	2.02.04	peles de capivara verdes, salgadas	4.770	22.555,30	US\$	Idem	Portugal
222-221	A. Fonseca & Cia.	2.23.52	ucupira em toros	130.000	47.736,00	US\$	Ilhas-Pará	Idem
223-222	Idem	2.23.59	Macacaúba em toros	240.000	121.176,00	US\$	Idem	Idem
224-223	Idem	2.23.79	Massaranduba em vigas	67.500	27.540,00	US\$	Idem	Idem
225-224	Idem	2.23.03	Andiroba em toros	194.000	78.948,00	US\$	Idem	EE. UU. Am.
226-225	Miguel Roginsky	1.93.39	Aves de canto e de luxo	8	11.016,00	US\$	Belém-Pará	Inglaterra
227-226	Moller, Fischer & Cia. Ltda.	4.54.42	Castanha do Pará sem casca	21.000	497.629,40	£	Idem	Idem
228-227	Idem	4.54.42	idem, idem	18.000	424.116,00	£	Idem	Idem
229-228	J. Serruya & Cia.	2.02.04	peles verdes salgadas de capivaras	7.415	30.073,70	US\$	Idem	EE. UU. Am.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 11

PRACA—BELEM—PARÁ

Licenças de Exportação emitidas de
14 a 19 de março de 1955.

Número 3-55/	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido em kgs.	VALOR EM		Pórtio de embarque	País de destino
		Classificação	ESPECIFICAÇÃO		Cr\$	Moeda estrangeira		
234-229	Stoessel Sadalla & Cia.	2.21.32	Balata verdadeira em blocos	30.480	475.009,90	£	Belém-Pará	Inglaterra
235-230	Idem	2.21.35	Maçaranduba em blocos	10.000	52.619,40	US\$	Idem	EE. UU. Am.
236-231	Moller, Fischer & Cia. Ltda.	4.54.42	Castanha do Pará beneficiada	13.500	298.785,10	US\$	Idem	Idem
237-232	Idem	4.54.42	Idem, idem	13.500	298.785,10	US\$	Idem	Idem
238-233	Idem	4.54.42	Idem, idem	13.500	298.785,10	US\$	Idem	Inglaterra
239-234	Idem	4.54.42	Idem, idem	60.000	1.413.720,00	£	Idem	Idem
240-235	Idem	4.54.42	Idem, idem	10.200	240.332,40	£	Idem	EE. UU. Am.
241-236	Idem	4.54.42	Idem, idem	12.000	222.127,10	US\$	Idem	Idem
242-237	Idem	4.54.42	Idem, idem	1.500	27.765,96	US\$	Idem	Alemanha
243-238	Idem	4.54.42	Idem, idem	205	7.903,98	US\$ Alm.	Idem	EE. UU. Am.
244-239	B. W. Bendel	2.73.16	Beço de copaíba solúvel	76.200	430.206,70	US\$	Ilhas-Pará	Portugal
245-240	Oscar, Santos & Cia. Ltda.	4.54.42	Castanha do Pará, com casca	180.000	82.620,00	US\$ Port.	Idem	Idem
246-241	Santos Pereira & Cia. Ltda.	2.23.03	Foros de andiroba	28.750	13.770,00	US\$ Port.	Belém-Pará	Inglaterra
247-242	Idem	2.23.59	Foros de macacatuba	180	27.552,10	£	Idem	Idem
248-243	Mário Rossy	5.60.20	Óleo essencial de Páú-rosa	360	55.104,20	£	Idem	EE. UU. Am.
249-244	Idem	5.60.20	Idem	1.800	270.853,90	US\$	Breves-Pará	Portugal
250-245	Idem	5.60.20	Pranchas de louro	120.000	92.534,40	US\$ Port.	Belém-Pará	EE. UU. Am.
251-246	Breves Industrial, S.A.	2.23.79	Castanha do Pará com casca	70.200	430.206,70	US\$ Alm.	Idem	Alemanha
252-247	Oscar, Santos & Cia. Ltda.	4.54.42	Raizes de marapuma	500	6.885,00	US\$ Alm.	Idem	Idem
227-248	B. W. Bendel	2.28.19	Guaraná em sementes torradas	136	5.493,30	US\$ Alm.	Idem	Idem
228-249	Idem	2.28.19	Raizes de marapuma	500	8.629,00	US\$ Alm.	Idem	Inglaterra
229-250	Idem	2.28.19	Grude de gurijuba	3.048	51.819,30	£	Idem	Idem
256-251	Nahon & Irmãos	5.94.50						

Licenças de Exportação emitidas de
21 a 26 de março de 1955.

PRAÇA—BELEM—PARA

MAPA N. 12

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

Número 3/55	EXPORTADOR	MERCADORIA		PESO Líquido em kgs.	VALOR EM		País de destino
		Classificação	ESPECIFICAÇÃO		CR\$	Moeda Estrangeira	
257-252	J. Serruya & Cia.	2.02.03	Peleas secas de queixada	4.200	37.953,40	US\$	EE. UU. Am.
258-253	Idem	2.02.08	Peleas secas de veado	3.000	50.682,80	US\$	Idem
259-254	Idem	2.02.04	Peleas verdes, salgadas de capivara	7.410	37.592,10	US\$	Idem
260-255	Idem	2.02.03	Peleas secas de queixada	4.545	43.375,50	US\$	Idem
261-256	Idem	2.02.08	Peleas secas de veado	2.000	33.787,70	US\$	Idem
262-257	Empreza Exportadora Paraense, Ltda	4.54.42	Castanha do Pará com casca	101.600	491.664,80	US\$	Idem
263-258	Museu Paraense "Emílio Goeldi"	1.95.00	Peixes vivos de luxo	25	15.330,20	US\$	Canadá
264-259	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará, descascada	6.750	132.793,42	US\$	Idem
265-260	Idem	4.54.42	Idem, idem	50.800	147.280,90	US\$	EE. UU. Am.
266-261	Idem	4.54.42	Maçaranduba em blocos	10.160	307.290,50	US\$	Inglaterra
267-262	Toessel Sadalla & Cia.	2.21.35	Idem, com casca	10.000	48.571,70	£	EE. UU. Am.
268-263	Idem	2.21.35	Idem	3.556	55.417,80	£	Inglaterra
269-264	Idem	2.21.32	Matata verdadeira em blocos	6.000	132.793,40	US\$	Canadá
270-265	Tacito & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará descascada	10.160	49.351,76	US\$	EE. UU. Am.
271-266	Stoessel Sadalla & Cia.	2.21.35	Maçaranduba em blocos	5	2.754,00	US\$	Idem
272-267	Libero Luxardo	8.52.85	Filmes cinematográficos remetidos para ser revelado, em cores	76.200	445.571,20	US\$	Idem
273-268	Deoar. Santos & Cia. Ltda.	4.54.42	Castanha do Pará, com casca	249.366	131.379,00	US\$ Port.	Portugal
274-269	Maçães Pinto, Exportação, S. A.	2.23.59	Maçaranduba em toros	30.471	13.964,60	US\$ Port.	Idem
275-270	Idem	2.23.03	Andioba em toros	15.163	7.794,40	US\$ Port.	Idem
276-271	Idem	2.23.27	Maçaranduba em toros	47.514	17.447,30	US\$ Port.	Idem
277-272	Idem	2.23.43	Maçaranduba em toros	60.013	30.851,60	US\$ Port.	Idem
278-273	Idem	2.23.22	Quaruba em toros	50.800	266.318,40	US\$	EE. UU. Am.
279-274	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará com casca	39.000	882.161,30	£	Inglaterra
280-275	Tacito & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará descascada	2.000	60.900,00	Fr. Fr.	França
281-276	David Serruya & Cia.	2.20.32	Cumaru cristalizado	5.080	30.844,80	US\$ Alm.	Alemanha
282-277	Penchimol & Irmão	2.21.35	Maçaranduba em blocos	3.000	62.203,70	£	Inglaterra
283-278	Moller, Fischer & Cia. Ltda.	4.54.42	Castanha do Pará, beneficiada	3.510	74.432,30	£	Idem
284-279	Companhia Industrial do Brasil	4.54.42	Idem; idem	30.000	632.639,70	£	Idem
285-280	Idem	4.54.42	Idem, idem	6.000	121.579,90	£	Idem
286-281	Idem	4.54.42	Idem, idem	30.000	636.174,00	£	Idem
287-282	Idem	4.54.42	Idem, idem	15.000	318.087,00	£	Idem
288-283	Idem	4.54.42	Idem, idem	27.000	561.246,80	£	Idem
289-284	Idem	4.54.42	Idem, idem	12.000	234.469,60	£	Idem
290-285	Idem	4.54.42	Idem, idem	36.000	695.550,20	£	Idem
291-286	Idem	4.54.42	Idem, com casca	15.000	318.087,00	£	Idem
292-287	Idem	4.54.42	Idem, idem	101.600	614.581,00	US\$	Canadá
293-288	Idem	4.54.42	Idem, idem	25.400	138.280,70	US\$	Idem
294-289	Idem	4.54.42	Idem, idem	101.600	614.581,00	US\$	EE. UU. Am.
295-290	Idem	4.54.42	Idem, idem	25.400	138.280,70	US\$	Idem
296-291	Idem	4.54.42	Idem, idem	25.400	153.645,20	US\$	Idem
297-292	Idem	4.54.42	Idem, idem	50.800	307.290,50	US\$	Idem
298-293	Idem	4.54.42	Idem, idem	101.600	614.581,00	US\$	Inglaterra
299-294	Idem	4.54.42	Idem, idem	50.800	308.448,00	£	Idem
300-295	Idem	4.54.42	Idem, idem	50.800	334.152,00	£	Idem
301-296	Idem	4.54.42	Idem, idem	50.800	308.448,00	£	Idem
302-297	Idem	4.54.42	Idem, idem	152.400	1.002.456,00	£	Idem
303-298	Idem	4.54.42	Idem, idem	101.600	668.304,00	£	Idem
304-299	Idem	4.54.42	Idem, idem	25.400	668.304,00	£	EE. UU. Am.
305-300	Idem	4.54.42	Idem, idem	50.800	153.645,20	US\$	Idem
306-301	Idem	4.54.42	Idem	50.800	307.290,50	US\$	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — Sebastião Albuquerque Vasconcelos e Guilherme da Cunha Reis.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1955

NUM. 4.427

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta dias

O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que por parte de Manoel dos Santos Moreira & Companhia, na ação executiva por duplicatas que move contra W. Ramiro de Souza, me foi apresentada a seguinte petição:

— Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sexta Vara. — Manoel dos Santos Moreira & Companhia, firma comercial desta praça, nos autos de ação executiva que movem contra W. Ramiro de Souza, pelo Juízo de Vossa Excelência, expediente do escrivão Maia, vem, respeitosamente e em face do certificado pelo sr. Oficial de Justiça, a folhas, de que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, requer se digne Vossa Excelência de ordenar a expedição dos respectivos editais de citação, pelo prazo de vinte dias, para que o réu efetue o pagamento em vinte e quatro horas, sob pena de o não fazendo ser o Arresto transformado em penhora, tudo para os fins de direito, observadas as formalidades legais. P. deferimento. Belém, vinte e quatro de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco. Pp. Antonio Vizeu da Costa. DESPACHO.

Publicuem-se editais de citação pelo prazo de trinta dias. Quinze/sete/cinquenta e cinco. Agnato. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica citado W. Ramiro de Souza, que se acha em lugar incerto e não sabido, para que pague dentro no prazo de vinte e quatro horas, que correrão em Juízo, a importância de vinte e nove mil cento e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 29.188,00) de duplicatas vencidas e não pagas, emitidas em favor dos requerentes, e mais os juros da mora e custas, sob pena de ser convertido em penhora o arresto feito em seus bens, para pagamento do pedido dos autores, juros da mora e custas até sentença final e sua execução, ficando desde logo citado para oferecer defesa, dentro do prazo da lei, que correrá da data do término do presente edital, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do citado, será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de maior circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de julho de 1955. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. — (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. — 11.812 — 22/7/55 — Cr\$ 140,00)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Soares dos Santos e a senhorinha Isabel Pereira Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à av. São Jerônimo, 679, filho de Almerinda Soares dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à av. José Bonifácio, 1171, filha de Luiz Pinheiro da Conceição e de dona Crescência Pereira da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1955.

Eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raymundo Honório.** (T. — 11.813 — 22 e 29/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Paulo Miléo e dona Maria Barata Galvão.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa 14 de Abril, 268, filho de José Miléo e de dona Maria Preante.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 268, filha de Cândido Oliveira Galvão e de dona Leonides Barata Galvão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1955.

Eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raymundo Honório.** (T. — 11.814 — 22 e 29/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Marcelino Sebastião Negrão Rhossard Guimarães e a senhorinha Luiza Esteves Alves. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ajudante de despachante, domiciliado nesta cidade

e residente à rua João Balby, 108, filho de Carlos Rhossard Guimarães e de dona Marina Negrão Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Serzedelo Corrêa, 437, filha de Manoel San Miguel Alves e de dona Guadalupe Esteves Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1955.

Eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raymundo Honório.** (T. — 11.815 — 22 e 29/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Alberto de Negrão Vinagre e a senhorinha Floripes Alves de Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à av. Alcindo Cacela, 50, filho de Carlos Pereira Vinagre e de dona Odaléia de Aragão Vinagre.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Antonio Baena, 768, filha de Raimundo Alves de Albuquerque e de dona Laura Francisca de Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1955.

Eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raymundo Honório.** (T. — 11.816 — 22 e 29/7/55 — Cr\$ 40,00)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odilar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureiro e Antonio Braga Chaves, Contador, por seu Presidente abai-

xo assinado, cumprindo o disposto no art. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55; (D. O. de 26-3-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Odilar Maciel Barreto, prefeito Municipal de Itupiranga, Salomão Gomes Ferreira, fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, tesoureira e Antônio Braga Chaves, contador, todos da referida Prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603, (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955. **Benedito de Castro Frade** Ministro Presidente (G. — Dias 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30-7-55)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, Ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, ex-prefeito municipal de Abaetetuba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 480), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955. **Dr. Benedito de Castro Frade** — Ministro Presidente.

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, Ex-Prefeito Municipal de Guamá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da

lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que o exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, ex-prefeito municipal de Guamã, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 230), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias
Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 34), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

EDITAL
De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 236), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14/8)

CITACÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS
Ao Exmo. Sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, ex-prefeito Municipal de Barcarena

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55, (D.O. de 19-1-55), cita, como citado fi-

ca, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, ex-prefeito Municipal de Barcarena, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 64), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.
Belém, 21 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7)

EDITAL
de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Pedro Boushosa Sobrinho, Ex-Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Pedro Boushosa Sobrinho, ex-prefeito Municipal de Ponta de Pedras, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 275), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

EDITAL
de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito Municipal de Maracanã.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito municipal de Maracanã, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 207), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

EDITAL
de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito Municipal de Baião

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito municipal de Baião, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente

ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 42), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 1 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4 e 6/8)

EDITAL
de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Antonio Ortega Sampaio, ex-prefeito municipal de Anhangá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Antonio Ortega Sampaio, ex-prefeito Municipal de Anhangá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 295), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27/7)

CITACÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS
Ao Exmo. Sr. Raymundo de Christo Alves, Ex-Prefeito Municipal de Curuçá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Raymundo de Christo Alves, ex-prefeito Municipal de Curuçá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 36), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7)

CITACÃO COM O PRAZO DE DEZ (10 DIAS)

Ao exmo. sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, ex-prefeito municipal de Irituia

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, ex-prefeito municipal de Irituia, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 235), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/7)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Osvaldo Ubratam de Carvalho ex-prefeito municipal de Marapanim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, do Ato n. 5, de 14-5-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Osvaldo Ubratam de Carvalho, ex-prefeito Municipal de Marapanim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 17), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/8/55)

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timboteua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timboteua, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 41), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/8/55)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao Exmo. Sr. Alderico Ribeiro Ayres, Ex-Prefeito Municipal de Ourém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alderico Ribeiro Ayres, ex-prefeito Municipal de Ourém, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo 496), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 20 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1955

NUM. 1.518

ACÓRDÃO N. 5.550

Proc. 1479-55

Consulta: 6a. Zona (Igarapé-Miri).

Consultante: Raimundo Emilliano Pantoja, Delegado do Partido Social Democrático.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, a fim de ser informado, pela Secretaria, se houver recurso contra a expedição de diploma.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de julho de 1955. (aa) Arnaldo Valente Lôbo, P.; Joaquim Norões e Sousa, relator; Augusto R. de Borborema, Milton Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Andrade Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, procurador regional.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Angélica Nazaré Ishida, Ana Denise Monteiro Augustin, Alice Gomes dos Santos, Benedito Seabra de Moura, Dazia da Silva Colhago, Geraldo Ferreira da Silva, João Cândia da Costa, José Dias da Silva, João Dias da Silva Pedrosa, João Batista Santos, João da Silveira Braga, Lindoneza Cortez Moreira, Maria Madalena do O da Silva, Manoel Mello Rodrigues, Nilo Lôbo, Nélio de Lima Reis, Olegário Oliveira Lacerda, Orlando Leopoldo Cescon, Osvaldo Duarte, Olga de Oliveira Lanande, Pedro Veriano Direito Alvares, Paulo da Silva Alien, Rita Pereira da Silva, Raimundo Ferreira dos Santos, Rosa Maria Barros da Silva, Raimundo Belizario da Silva, Raimunda de Oliveira Costa, Raimunda Ladislau Espirito Santo, Raimundo Ferreira Ribeiro, Rosa Lima Ramos, Raimunda Campos de Souza, Raquel Soares, Raimundo Santos de Oliveira, Renato Rodrigues da Cunha, Shirlei Rocha Vidinha, Simão de Almeida, Salatiel de Lima Pinheiro, Sinézio Lopes, Tarcila Farias Gonçalves, Teodomira Maria dos Santos, Vitoriano Alves de Sousa, Vitória Ferreira Colino, Valdombra Lobato, Wilson Oliveira, Xista de Azevedo Guapindaia e Zuila Ramos dos Santos. E, para constar, mandei publicar o presente Edital no "Diário Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

car à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 14 dias do mês de julho de 1955. — Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Adamor Ferreira Cruz, Antonio Fernando da Costa Carneiro, Benedita Gomes Nogueira, Carlos Alberto Martins, Carmén Puga Rebelo, Clélia Souza Soares, Demétrio Antonio da Silva, Deusarina Marques da Costa, Dimas Vilhena da Silva, Domingas Romana da Silva, Dulce Lima Penelva, Edith Pereira da Costa, Ediberto Lazáro Monteiro Noronha, Edmilson Alves de Lima, Elizabeth Carvalho da Silva, Emidio do Rosario, Enequina da Silva Lima, Esmeralda da Silva, Everaldo Alves de Oliveira, Felix Maranhão Figueira, Fernando Pereira França, Francisco Zenon Teófilo Lessa, Getúlio Carvalho Moreira, Helena Vieira Gomes, Idelta Coimbra de Souza Dias, Iza de Menezes Martins, Izabel Paes de Almeida, João Bosco Barbosa da Silva, João Pereira da Silva José Alves Ribeiro, Jorge Expedito Coelho de Castro, Leonor Marques Rodrigues, Leopoldo Gomes Barbosa, Lia Dora Pinto Fanaia, Lucimar Gomes de Sousa, Luiza Olimpia de Oliveira, Luiz Alves da França, Manoel Aguiar Coelho, Manoel Dias, Manoel Pereira Lima, Manoel Soeiro dos Santos, Maria Cândida Ismael dos Santos, Maria Cecília Guimarães Nobre, Maria de Fátima Lourinho, Maria José Miranda de Araujo, Maria de Lourdes Almeida, Maria Luzia Valente dos Santos, Maria Regina Ferreira, Maria do Socorro Souza, Marcina Souto Rosa, Martin Esteves Calvo, Mirtes da Silva Ferreira, Olgarina Rodrigues Franco, Osmarina Souza da Silva, Pedro Palheta Cardoso Filho, Raimunda Borges de Souza, Raimunda Elza Cordeiro Leal, Raimunda Esther Marques Gomes, Raimundo de Almeida Barroso, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Nonato Teixeira Paupolha, Rosa Maués Tocantins, Sadala Pedro, Saffra Lina da Silva, Sebastião Carlos Sampaio, Silvia Mara Medeiros Brasil, Virginia de Moraes Machado, Virginia Santana dos Santos, Zenaide Maria Ferreira e Zoraide Zulma de Paiva e Silva. E, para constar, mandei publicar o presente Edital no "Diário Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1955. — Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Adarezer Coelho da Silva, Adélia Grandier, Alcides Araujo Potiguara, Alvaro Portela d'Almeida Couto, Alzira Costa Barbosa, América Cruz, Aniceto Moraes Pantoja, Antonio da Conceição Teles, Antonio Ferreira Pereira, Antonio Lima e Silva, Antonio Lucas do Nascimento, Arnaldo Manoel de Sousa, Biato Máximo Loureiro, Carmen Pereira de Andrade, Carmen Silvia da Costa Rodrigues Alves, Edgar Alves, Elicio Raimundo Castilho Esperante, Esther da Costa Branco, Francisco Ferreira dos Santos, Georgina Flexa de Moraes Batista, Gimol Azulai Tobelém, Huber Oliveira Mendes, Higino Fernandes Conde, Idalgino Martins de Meireles, Ilka Damasceno do Couto, Irene Costa Barbosa, Ismeria Oliveira Coriolano, Isaías Carlos Pereira, Jacidia Indiana da Fonseca Salgado, Joana Avelina de Souza, Joana Macedo dos Santos, João Antonio de Oliveira, José de Ribamar Carvalho, Lafaiete de Farias Bentes, Luzitana Cascais da Ponte Sousa Filha, Maria Arcília Santos, Maria da Conceição dos Santos, Maria Cristina Serra, Maria Eugénia da Costa, Maria da Glória Costa Barbosa, Maria da Glória do Nascimento, Maria Helena da Silva, Maria José dos Santos Tavares, Maria de Lourdes Branco de Oliveira, Maria Raimunda Oliveira Alves, Maria Rosa dos Santos, Miguel Lacerda Pinheiro, Moisés Barros de Aquino, Natalino de Jesus Brito Salgado, Olga Iris do Amaral e Souza, Orlandina Souza do Nascimento, Pedro Feliz de Caxias, Raimundo Cruz Trindade, Raimundo Caetano de Souza, Raimundo Augusto Fonseca, Raimundo do Espírito Santo Santos, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo França e Silva, Rosa Pereira, Rui Gama do Nascimento, Salim Miguel Alves, Sebastiana de Souza Chaves, Sebastião da Paz Vilhena, Sebastião Silva, Valdemar Lemos Frade, Valtér da Silva Monteiro e Wilson de Souza Santos, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1955. — Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 15

Pedido de inscrição

De ordem do doutor José Amazzonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Antonio Seabra dos Santos, Antonio Brasilino Filho, Antonio da Silva Partilho, Antonio Henrique de Sousa, Amélia de Cristo Gonçalves, Antonia Melquiades Gonçalves, Antonia Ferreira de Queiroz, Antonio Ferreira Pereira, Antonio Cabral Vicente, Adolfo do Vale Vaz, Antonio Cordeiro da Silva, Canuta Maria Lagoia de Farias, Cassiano Corrêa da Cunha, Carlos Pereira, Damião Rodrigues Ferreira, Darcia da Cunha Barral, Eunice Gonçalves, Expedito Belarmino de Souza, Francisco de Paula Lopes, Francisco Sales Correia da Silva, Francisco Furtado de Sousa, Francisca Madalena dos Santos, Farid Lopes Salin, Filomena de Souza Ferreira, Josefa dos Santos Glória, João Carlos de Castro, João Martins da Matta, João de Assunção Pompeu, João Soares de Jesus, José de Oliveira Marques Filho, João Ferreira, José da Silva Arruda, Joel Batista de Oliveira, José Maria da Costa, José Maximino Trindade, José Hamada, Maria de Nazaré Sousa, Jorge Ferreira Pinho, João do Rego Batista, Kazue Onuma, Kazuko Kida, Lucilda Silva dos Santos, Lucila Barbosa da Silva, Lindomar Alberto Miranda, Luiz Monteiro Alves, Maria de Lourdes Pantoja, Mizaque Barbosa de Lima, Maria Bezerra dos Santos, Masao Shidara, Manoel Jesus dos Santos, Manoel Moura Ramalho, Maria da Conceição Ferro, Manoel Pereira Davi, Manoel Pedro de Nazaré, Mitoeshi Abé, Maria de Nazaré dos Santos Pereira, Manoel Rodrigues Faicão, Máxima Moreira Leal, Mario da Silva Ferreira, Maria de Sousa Rodrigues, Maria do Carmo Silva de Brito, Martinha da Trindade Aleixo, Nemerio Zacarias Farias, Nilson Coelho Pereira, Osvaldo Hisayechi Shukama, Otavio Gomes da Cunha, Osvaldo Inacio dos Santos, Raimunda Rosalia Pereira, Raimunda Nazaré Gonçalves, Raimundo Rodrigues Borges, Riyon Numazava, Raimundo Rodrigues Davi, Raimundo Silva Bezerra, Raimundo Pereira Teixeira, Raimundo Barata Damasceno, Sabino Correia de Lima, Shozo Kimura, Virgolino de Sousa Pantoja, Valfredo Castro e Zeneide de Sousa Lima. E, para constar, mandei publicar o presente edital no "Diário Oficial" do Estado, e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias (20) do mês de julho de 1955.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1955

NUM. 1.512

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Herundino Paulo Leão, administrador, lotado na S. F., por seis (6) meses para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 583, de 25 de junho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 5 de julho de 1955.
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ubirajara Antonio Galhardo, titular do cargo de "Servente", classe F, lotado no Cemitério de Santa Isabel, por sessenta (60) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 605, de 30 de junho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 9 de julho de 1955.
Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, Diretor Geral do Departamento Municipal do Pessoal, por trinta (30) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 606, de 5 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 9 de julho de 1955.
Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Fátima de Moraes Teixeira, Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Arquivista, padrão P, lotada na Secretaria de Fazenda, por sessenta (60) dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico sin. de 11 de junho de 1955, da Junta Médica Municipal — Fortaleza-Ceará.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 9 de julho de 1955.
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Soares, vigia, lotado no Departamento de Ensino Municipal, por trinta (30) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 611, de 11 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 12 de julho de 1955.
Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Leonardo Cardoso, administrador do Cemitério de Santa Isabel, por sessenta (60) dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 610, de 11 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 12 de julho de 1955.
Pádua Costa
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário.

Em 20.7.55.
Albano dos Santos Oliveira — Isenção de décimas — Informe o C. M. (2 petições).
Antonio Jones Bezerra — Compra de sepultura — Encami-

nhe-se ao D.M.P.
Antonio Francisco Pinheiro Filho — Abaixo assinado — Encaminhe-se ao C. M.
Antonio B. Alves — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
Augusto Ebremer de Bastos Meira — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Benedita Corrêa da Silva — Isenção de décimas — A S. F.
Candido do Monte Furta — Perpetuidade gratuita — A S. F. para os devidos fins.
Cornélio Monteiro — Licença especial — Encaminhe-se ao D. M. P.

Dionísio C. Fernandes — Transferência de carreira — Encaminhe-se ao D. M. P.
Eugenio dos Santos Leal — Contagem de tempo de serviço — Diga o D. M. P.
Francisco Sampaio de Araújo — Criação de cargo — Encaminhe-se ao D. M. P.
Feliciano Alves de Miranda — Isenção de imposto — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Francisca dos Santos Pinto — Isenção de décimas — Informe o C. M.
Francisca Solon Leitão — Isenção de décimas — Informe o C. M.
Fernando Dias Botelho — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Humberto Gonçalves — Contagem de tempo — Encaminhe-se ao D. M. P.
Honorina dos Santos Lopes Pereira — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao C. M.
Henrique Gonçalves Lopes — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao C. M.

Ivonilde de Farias Bittencourt — Perpetuidade gratuita — Informe a Administração do C. S. I.
Izaías Lima de Almeida — Licença — Encaminhe-se ao D. M. P.

Juliano E. Alves — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
Joana Ramos Borges — Aforamento de terreno — Encaminhe-se ao C. M.
Júlia Santos — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

João Gualberto de Barros — Isenção de imposto — Informe o C. M.
José Maria dos Santos — Isenção de imposto — Encaminhe-se ao C. M.
José Mariano Cavaleiro de Macedo — Isenção de imposto — Encaminhe-se ao C. M.

João Alves de Sousa — Isenção de décimas — Informe o C. M.
João Barbosa de Amorim — Dispensa de décima — Ao C. M. para o Dr. Procurador Geral assinar o despacho de remessa.
Luiza de Nazaré Farias da Silva — Aforamento — Encami-

nhe-se ao C. M.
Luiz Queiroz Brasilense — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.

Mário Angelim Seabra — Contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao D. M. P.
Merandolina de Campos Azevedo — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao C. M.
Maria José da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Maria da Anunciação Monteiro da Cruz — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao C. M.
Maria, Dora e Angelita Dias — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
Maria Amélia da Silva — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Marieta A. Brasilense — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.
Maria Adelaide Mendes Rangel — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao C. M.
Maria de Nazaré Santos de Sousa — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Miguel Araújo de Lima — Contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.
Pedro de Jesus Almeida Lopes — Isenção de imposto — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Miguel Araújo de Lima — Contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.
Pedro de Jesus Almeida Lopes — Isenção de imposto — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Paulino Braga Campelo Filho — Nomeação — Diga o D. M. P.
Paulino Ranulfo de Lima — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.
Renato Lésa — Licença especial — Encaminhe-se ao D. M. P.

Trindade Silva das Neves — Imposto Predial — Encaminhe-se ao C. M.
Vicente Sartes — Isenção de décimas — Informe o C. M.
Venina dos Santos Botelho — Isenção de imposto — Encaminhe-se ao C. M.

Valdemar da Cruz Cabral — Compra de sepultura — A Administração do C. S. I.

Offícios:
N. 3, da Sub-Prefeitura Municipal de Mosqueiro — Encaminhe-se ao D. M. P.

Sln. do Departamento Municipal do Pessoal — Chamada de funcionária — Ao D. M. P.
Sln. da Secretaria de Finanças — Férias — Ao D. M. P.
Memorandum n. 153, do Corpo Municipal de Bombeiros — Remessa de processo — Encaminhe-se ao D. M. P.

Memorandum n. 154, do Corpo Municipal de Bombeiros — Remessa de relação — A S. A. D. para conferir.